

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2026



FUNPRESCE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO-PE

A SEGURANÇA QUE VOCÊ MERECE.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
OBJETIVOS DA GESTÃO	3
GOVERNANÇA.....	4
ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	7
ALOCAÇÃO	15
COMPATIBILIDADE DA CARTEIRA COM A META DE RENTABILIDADE E O PERfil DA CARTEIRA	17
RENTABILIDADE PERSEGUIDA	19
LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.....	20
PRECIFICAÇÃO.....	21
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	23
METODOLOGIA E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE	24
PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	25
DISPOSIÇÕES FINAIS	26
ANEXOS.....	27

APRESENTAÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS em especial à Resolução CMN nº. 4.963, DE 25 de novembro 2021, e a Portaria MTP nº. 1.467/2022, o Fundo Previdenciário do Município do Cedro - FUNPRESCE por meio de sua Diretoria/Gerência Executiva, apresenta a sua Política de Investimentos para o exercício de 2026, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. É um instrumento que proporciona a Diretoria Executiva, ao Conselho Municipal de Previdência e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência e uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

OBJETIVOS DA GESTÃO

O objetivo é a manutenção do equilíbrio temporal entre os respectivos ativos (direitos) e passivos (obrigações) em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos. Essa política segue rigorosamente as normas da legislação vigente, em especial as definidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Previdência.

Dos princípios que norteiam as decisões de investimentos no âmbito do RPPS, destacam-se a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez, a diligência, a lealdade e a boa-fé. Além disso, os profissionais diretamente envolvidos nas operações

adotam valores como ética, alto desempenho e transparência em todas as etapas do processo de investimento — desde a recepção, análise e recomendação, até a execução, acompanhamento e divulgação.

GOVERNANÇA

MODELO DE GESTÃO

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

O FUNPRESCE adotará a **gestão própria**, para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas de forma final pela unidade gestora, conforme art. 4, inciso I da resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 e pela portaria nº 1.467/2022 de 02/06/2022 em seu art. 95.

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos de tomada de decisões sobre os investimentos:

- Conselho Municipal de Previdência

Deverá decidir sobre alocação em ativos que envolvam valores iguais ou superiores a o limite de concentração dos Recursos Garantidores, quando sugerido pela Diretoria Executiva e aprovação da política de investimentos.

- Diretoria Executiva

Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

- Comitê de Investimento

Os membros do comitê de investimentos deverão se reunir pelo menos uma vez a cada dois meses, sob a presidência do RPPS, podendo contar com a assessoria de empresa especializada, tendo como principais atribuições:

- Formular, com base nas normas legais vigentes, as Políticas de Investimentos, bem como promover as adequações que se fizerem necessárias, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo e seguidas pela Diretoria Executiva;
- Subsidiar a Diretoria nas tomadas de decisões, através de deliberação colegiada com o propósito específico de dividir e equalizar as responsabilidades do processo de gestão, alocação, supervisão e monitoramento dos recursos garantidores das reservas técnicas;
- Monitorar o gerenciamento do risco de mercado, através dos relatórios;
- Estabelecer diretrizes para as aplicações, levando-se em consideração as especificações do Plano Previdenciário e das suas Políticas de Investimentos.

Observação, a implantação do comitê de investimentos será facultativa, para caso o RPPS não tenha ativos garantidores superiores a cifra de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme disposto no art. 280 da portaria MPS nº 1.467/22 de 02 de junho de 2022, segue:

Art. 280. A implantação do comitê de investimentos será facultativa para os RPPS com ativos garantidores do plano de benefícios iguais ou inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), limite que será reajustado, anualmente, a partir da publicação desta Portaria, conforme índice aplicável aos benefícios do RGPS.

Portanto, caso o RPPS não disponibilize de pessoal suficiente ou de qualificação necessária para o funcionamento do comitê de investimentos, será dispensado sua instituição.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nos termos do art. 76º da Portaria nº 1.467/22, bem como os termos dos arts. 89, 92 declara-se que o responsável pela gestão dos recursos é o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A definição da estratégia de alocação de recursos do RPPS será baseada em uma avaliação contínua do cenário econômico nacional e internacional, da expectativa econômica e dos prazos e durações das obrigações do RPPS.

CENÁRIO ECONÔMICO

A elaboração do Cenário Econômico para 2026 está norteada segundo o Relatório FOCUS - Expectativas do Mercado, Relatório de Inflação elaborado pelo Banco Central do Brasil, Ata de Reunião do COPOM, Carta de Conjuntura do IPEA, World Bank, dados oficiais do IBGE entre outros informativos oficiais de economia.

Brasil

O cenário econômico brasileiro em 2025 é marcado por uma combinação de desaceleração da atividade, resiliência do mercado de trabalho, condições de crédito mais restritivas e pressões inflacionárias persistentes, conforme apontam o Relatório de Política Monetária (RPM) do Banco Central do Brasil, de setembro de 2025, e a Carta de Conjuntura Econômica do IPEA. Esses documentos oferecem um panorama detalhado da conjuntura interna e externa, além de delinearem expectativas importantes para 2026, fundamentais para a compreensão das tendências macroeconômicas atuais e dos desafios à frente.

No âmbito da atividade econômica, os dados mais recentes evidenciam perda de ritmo no segundo trimestre de 2025. O Produto Interno Bruto (PIB) registrou crescimento de 0,4% em relação ao trimestre imediatamente anterior, após avanço de 1,3% no primeiro trimestre. Pela ótica da oferta, observou-se desaceleração nos setores menos cíclicos, enquanto aqueles mais sensíveis ao ciclo econômico mantiveram seu desempenho. Sob a ótica da demanda, houve arrefecimento do consumo das famílias, redução do consumo do governo e retração da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), refletindo moderação do investimento. Na comparação interanual, o PIB cresceu 2,2%, resultado abaixo das expectativas de mercado, embora ligeiramente superior às estimativas do Banco Central, sinalizando um ambiente de atividade menos dinâmica, mas ainda em expansão.

Apesar da desaceleração econômica, o mercado de trabalho manteve comportamento favorável. A taxa de desocupação atingiu 5,7% no trimestre encerrado em julho, o menor valor das últimas décadas, representando queda de 0,5 ponto percentual em relação ao trimestre anterior. Essa redução foi sustentada pelo aumento de 0,4% da população ocupada, em contexto de estabilidade da força de trabalho. O destaque recaiu sobre a expansão da ocupação formal, que cresceu 0,8%, enquanto a informalidade recuou 0,1%. O rendimento médio real do trabalho permaneceu em trajetória de alta, registrando crescimento de 1,0% no trimestre encerrado em julho, acima da taxa observada no trimestre anterior, impulsionado principalmente pelos ganhos entre trabalhadores informais. Esse conjunto de indicadores revela um mercado de trabalho aquecido, elemento que reforça tanto a resiliência econômica quanto as pressões de demanda sobre o setor de serviços.

Em sentido oposto, o mercado de crédito apresentou sinais de maior restrição ao longo dos últimos meses. As concessões diminuíram, especialmente no segmento de pessoas físicas, refletindo o aumento das taxas de juros, entraves no crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS e incertezas temporárias relacionadas à incidência de IOF sobre operações de “risco sacado”. O saldo total de

crédito cresceu em ritmo menor e observou-se aumento dos pagamentos líquidos de famílias e empresas. Os níveis elevados de endividamento e comprometimento de renda, associados ao aumento da inadimplência — sobretudo em decorrência de mudanças normativas implementadas a partir de janeiro —, reforçam o ambiente financeiro desafiador para consumidores e empresas.

No campo inflacionário, os preços ao consumidor permanecem acima da meta. O IPCA acumulou aumento de 5,13% em doze meses até agosto, ligeiramente inferior aos 5,32% observados até maio. Os núcleos de inflação registraram moderação na margem, impulsionados pela desaceleração de alimentos no domicílio e de bens industriais, mas os serviços continuam pressionados, refletindo o mercado de trabalho aquecido e hiato do produto ainda positivo. A apreciação do real desde o relatório anterior contribuiu para mitigar pressões sobre bens comercializáveis, embora não tenha sido suficiente para ancorar expectativas, que seguem elevadas e sensíveis a riscos fiscais.

No âmbito fiscal, as projeções para 2026 evidenciam divergência significativa entre as estimativas do governo e as das instituições de mercado. De acordo com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o governo prevê déficit primário de R\$ 23 bilhões. Consideradas as despesas excluídas para fins de apuração da meta, esse resultado seria compatível com um superávit de R\$ 34 bilhões, equivalente a 0,25% do PIB, portanto em linha com o cumprimento da meta fiscal. A mediana das projeções de mercado, porém, aponta para déficit primário de R\$ 89 bilhões, valor que corresponderia a déficit de R\$ 32 bilhões na métrica utilizada para aferição da meta e ficaria abaixo do piso de tolerância — que, para 2026, é zero. Esse desalinhamento aprofunda o grau de incerteza fiscal e dificulta a convergência das expectativas de inflação no horizonte relevante de política monetária.

Diante desse conjunto de fatores, o cenário para 2026 dependerá da capacidade do país de enfrentar seus desafios estruturais: reequilibrar as contas públicas, coordenar expectativas, sustentar o crescimento econômico e evitar a

persistência inflacionária. As projeções apontam para um ambiente que deve seguir influenciado por condições monetárias restritivas, um mercado de trabalho ainda robusto e um quadro fiscal que exigirá atenção contínua. Assim, o acompanhamento rigoroso dos indicadores divulgados pelo Banco Central, pelo IPEA e pelo IBGE permanece fundamental para a formulação de diagnósticos consistentes e para a avaliação das perspectivas econômicas no médio prazo.

Mundo

O panorama econômico global em 2025 é caracterizado por um forte enfraquecimento do crescimento, em grande parte impulsionado por tensões comerciais, elevado grau de incerteza política e choques normativos, segundo o Banco Mundial. Essas pressões têm levado a uma revisão para baixo das projeções, configurando o ritmo mais lento de expansão mundial desde 2008 (desconsiderando os períodos de recessão).

De acordo com o relatório mais recente, o crescimento global foi revisado para 2,3% em 2025, uma queda significativa em relação às estimativas anteriores. Apesar dessa desaceleração, o Banco Mundial não prevê uma recessão global neste ano, embora o ambiente de políticas permaneça altamente desafiador.

Esse enfraquecimento generalizado atinge cerca de 70% das economias, segundo a instituição, refletindo ajustes negativos nas projeções para regiões em todas as faixas de renda. Em suas análises, o Banco Mundial aponta que os choques protecionistas e a incerteza quanto a políticas macroeconômicas têm corroído parte da previsibilidade institucional necessária para investimentos sustentados.

Para 2026 (e ano seguinte), as perspectivas globais sugerem uma modesta recuperação, embora com riscos consideráveis. O Banco Mundial projeta que a taxa de crescimento global subirá para 2,4% em 2026 e para cerca de 2,6% em 2027, caso não haja agravamento das tensões políticas ou comerciais. Este cenário depende

fortemente de progressos em acordos comerciais multilaterais, bem como de esforços contínuos para restaurar a confiança entre países.

Em nível de economias emergentes e em desenvolvimento (EMDEs), o Banco Mundial também revisou para baixo suas expectativas. Estima que, em 2025, essas economias crescerão em média 3,8%, antes de acelerar levemente para 3,9% em 2026-27. Esse ritmo, porém, é significativamente inferior ao observado nas décadas anteriores, o que pressiona a capacidade dessas economias de gerar empregos, reduzir a pobreza e convergir em termos de renda per capita em relação às economias avançadas.

As regiões específicas enfrentam desafios distintos, segundo o relatório. No Leste Asiático e Pacífico, o crescimento deve cair para 4,5% em 2025, com uma nova desaceleração para cerca de 4,0% prevista para 2026–2027. Na Europa e Ásia Central, a previsão é de crescimento de 2,4% em 2025, subindo para novamente 2,6% no biênio 2026–2027. Na América Latina e Caribe, projeta-se estabilidade em 2,3% para 2025, com recuperação para média de 2,5% nos anos seguintes. No Oriente Médio e Norte da África, o crescimento deve alcançar 2,7% em 2025 e acelerar para uma média de 3,9% em 2026–2027. Já no Sul da Ásia, a previsão é de 5,8% em 2025, com recuperação para média de 6,2% em 2026–2027. Na África Subsaariana, projeta-se crescimento de 3,7% em 2025 e média de 4,2% em 2026–2027.

Os riscos que pesam sobre esse cenário são consideráveis: a intensificação das restrições comerciais por conta de disputas tarifárias, a persistência ou agravamento da instabilidade política em várias regiões do mundo, choques geopolíticos (como conflitos) e eventos climáticos extremos que podem afetar cadeias globais de produção e comércio. Se esses riscos se materializarem, a recuperação projetada para 2026 pode ficar mais tênue, e o crescimento global pode cair abaixo das previsões atuais do Banco Mundial.

Em síntese, embora haja uma leve retomada esperada para 2026, o quadro global permanece frágil e fortemente condicionado às decisões políticas multilaterais. O reforço da cooperação internacional, combinado com políticas domésticas voltadas para estabilidade macroeconômica e reformas estruturais, será essencial para evitar que a desaceleração se torne mais profunda e duradoura.

Projeções

Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2026, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

Mediana - Agregado	2025								2026							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***		
IPCA (variação %)	4,70	4,55	4,46	▼ (1)	151	4,46	80	4,27	4,20	4,20	= (3)	149	4,19	80		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,17	2,16	2,16	= (3)	123	2,15	49	1,80	1,78	1,78	= (3)	120	1,78	49		
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,41	5,40	▼ (1)	126	5,40	60	5,50	5,50	5,50	= (5)	123	5,50	59		
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (21)	144	15,00	77	12,25	12,25	12,25	= (8)	143	12,13	76		
IGP-M (variação %)	0,87	-0,22	-0,32	▼ (10)	76	-0,39	36	4,20	4,08	4,02	▼ (1)	74	4,02	36		
IPCA Administrados (variação %)	4,97	4,97	5,06	▲ (3)	102	5,11	43	3,96	3,86	3,86	= (1)	100	3,95	42		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-69,50	-72,10	-72,15	▼ (6)	38	-72,23	12	-66,00	-65,25	-65,13	▲ (1)	38	-65,13	12		
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,15	62,00	62,10	▲ (2)	39	65,00	14	65,22	65,95	66,00	▲ (1)	39	67,40	14		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,25	▲ (1)	36	75,00	11	70,00	70,00	70,00	= (34)	36	70,00	11		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,77	65,80	65,83	▲ (1)	55	65,83	19	70,08	70,10	70,10	= (1)	54	69,80	19		
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	= (6)	64	-0,50	23	-0,60	-0,60	-0,60	= (13)	63	-0,60	23		
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	= (10)	54	-8,46	17	-8,40	-8,65	-8,68	▼ (4)	53	-8,65	17		

1

EXPECTATIVAS PARA 2026 ²	
IPCA	4,20%
TAXA SELIC	12,25%
JUROS REAL APROXIMADO	7,73%
PIB	1,78%

¹ Relatório focus, data 14/11/2025

² Considerando o relatório focus com data de 14/11/2025.

PERFIL DA CARTEIRA

O patrimônio do RPPS está alocado da seguinte forma:

Tipos de Ativo	10/2024	09/2025	10/2025	%
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Renda Fixa	358.506,71	182.467,22	3.706,30	100,00%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	358.506,71	182.467,22	3.706,30	100,00%
TOTAL	358.506,71	182.467,22	3.706,30	

A carteira conta com boa condição de liquidez, ou seja, consegue converter os seus investimentos em caixa com um prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios, mantendo assim o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

PRAZOS, OBRIGAÇÕES ATUARIAIS

Definições de prazo

Para fins da definição da estratégia de investimento e diretrizes de alocação de recursos por segmento considera-se:

- Curtíssimo prazo: investimentos até um mês.
- Curto prazo: investimento até um ano.
- Médio Prazo: investimento a partir de um ano até cinco anos.
- Longo Prazo: investimentos a partir de cinco anos

Considerando as projeções atuariais, o RPPS possui a seguinte estimativa de fluxo de caixa:

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	7.756.753,52	11.237.871,42	-3.481.117,90	-3.433.663,52
2026	11.254.546,16	11.970.075,33	-715.529,17	-4.149.192,70
2027	17.862.392,52	12.258.816,94	5.603.575,59	1.454.382,89
2028	19.698.099,09	12.507.828,70	7.190.270,39	8.644.653,29
2029	20.122.789,53	12.668.439,21	7.454.350,32	16.099.003,61
2030	20.539.651,05	12.875.342,28	7.664.308,77	23.763.312,37
2031	20.953.063,48	13.097.683,43	7.855.380,05	31.618.692,43
2032	21.197.933,81	14.012.936,74	7.184.997,07	38.803.689,50
2033	21.636.468,16	14.014.840,63	7.621.627,53	46.425.317,03
2034	22.039.949,62	14.225.925,39	7.814.024,23	54.239.341,25
2035	22.436.906,41	14.458.702,86	7.978.203,55	62.217.544,80
2036	22.954.682,54	14.278.146,71	8.676.535,83	70.894.080,63
2037	23.409.242,54	14.395.835,43	9.013.407,12	79.907.487,75
2038	23.885.978,53	14.475.567,82	9.410.410,71	89.317.898,46
2039	24.419.259,22	14.431.281,07	9.987.978,15	99.305.876,60
2040	24.979.138,33	14.357.677,92	10.621.460,41	109.927.337,02

Podemos resumir em:

- Obrigações imediatas: R\$ 3.433.663,52 milhões nos próximos 12 meses.
- Obrigações de longo prazo: R\$ 262.567.642,91 ao longo dos próximos 40 anos.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

A alocação de recursos da entidade segue as diretrizes da Resolução CMN 4.963/21, abrangendo os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

As aplicações devem garantir a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre os ativos e passivos do RPPS.

Para isso, é essencial monitorar os fluxos de pagamentos dos ativos, especialmente antes de qualquer investimento que envolva prazos de desinvestimento, incluindo prazos de carência e conversão de cotas de fundos de

investimento. Isso assegura o cumprimento dos prazos e montantes das obrigações do RPPS.

A estratégia de alocação considera a adequação de cada investimento ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários, e as oportunidades de maximização da rentabilidade, respeitando os limites e preceitos técnicos e legais.

O desinvestimento não será realizado se a cota atual do fundo for inferior à cota inicial de aplicação, a fim de evitar a realização de prejuízo no investimento.

ALOCAÇÃO

A alocação de recursos da entidade obedece às determinações emanadas da Resolução CMN 4.963/21 definidas no segmento de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerando aspectos como a maturidade dos investimentos realizados, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

LIMITES DE APLICAÇÃO E FAIXA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A alocação estratégica dos recursos do RPPS seguirá os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN 4.963/21, a saber:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
ARTIGO 7º - SEGMENTO DE RENDA FIXA			100	
7º I a - Títulos de emissão do Tesouro Nacional - SELIC	100	0	0	0
7º I b - Fundo/Classe - 100% Títulos Públicos SELIC	100	60	100	100
7º I c - Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC	100	0	0	30
7º II - Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	5	0	0	0
7º III a - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral	60	0	0	40
7º III b - Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa	60	0	0	30
7º IV - Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituição Financeira	20	0	0	0
7º V a - Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior	5	0	0	0
7º V b - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	5	0	0	0
7º V c - Fundo/Classe de Investimento em Debentures de Infraestrutura	5	0	0	0
ARTIGO 8º - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			0	
8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	30	0	0	0
8º II - Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	30	0	0	0
8º III - Fundo/Classe de Investimento em BDR - Ações	30	0	0	0
8º IV - Fundo/Classe de Investimento em BDR - ETF	30	0	0	0
ARTIGO 9º - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			0	
9º I - Fundo/Classe de Investimento Renda Fixa - Dívida Externa	10	0	0	0
9º II - Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior	10	0	0	0
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			0	
10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM	10	0	0	0
10º II - Fundo/Classe de Investimento em participações	5	0	0	0
10º III - Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	5	0	0	0
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0	
11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliários (FII)	5	0	0	0
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0	
12º - Empréstimos Consignados	5	0	0	0
TOTAL			100	

“A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

A duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) realizada pela BRPREV, contratada para este fim, de 14,35 anos. Tomando como base a seção II do anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, encontramos o valor de 5,46%.

Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2026, determina-se como índice de referência a variação do IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.

Nesse enfoque, para o total de ativos, a rentabilidade a ser perseguida será equivalente ao IPCA + 5,46%. Na gestão da carteira será observada a aderência ao índice de referência, sempre analisando o cenário e aproveitando oportunidades de mercado, ressalvada a admissibilidade de assunção de risco compatível com o atingimento de rendimentos superiores ao IPCA.

COMPATIBILIDADE COM O PERFIL DA CARTEIRA

A meta de rentabilidade deverá ser compatível com o perfil conservador e a necessidade de liquidez do RPPS, considerando os cenários macroeconômico e financeiro.

LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

COMPATIBILIDADE DA CARTEIRA COM A META DE RENTABILIDADE E O PERFIL DA CARTEIRA

Serão utilizados diversos instrumentos estratégicos, com vistas a:

- a) Alocação dos recursos;
- b) Atingimento dos objetivos e metas;
- c) Liquidez; segurança da carteira de investimentos;
- d) Transparência;
- e) Demais itens.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2026, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração os cenários e as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, Secretaria de Previdência, esta Política de Investimentos, assim como todas as regras internas, além de outras análises julgadas necessárias ao processo de decisão de investimentos ou desinvestimentos.

As estratégias de alocação dos recursos, deverão atender as metodologias, conceitos e limites estabelecidos nesta Política de Investimentos. Com vistas as estratégias adotadas nesta Política de Investimentos, temos:

- I. avaliações dos cenários macroeconômico e financeiro a fim de justificar as perspectivas relativas aos investimentos;
- II. avaliação do atual perfil de risco da carteira de investimentos;
- III. Apresentar solidez e segurança na classificação de crédito (mínimo AA para renda fixa privada)
- IV. verificação dos prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, com o objetivo de serem estabelecidas estratégias de alocação, de carregamento das posições e de desinvestimento compatíveis com

- as obrigações do plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos;
- V. estabelecimento das estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos; e
- VI. critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento das instituições financeira, será elaborado um processo de Credenciamento pela Diretoria Executiva do RPPS. O processo de Credenciamento ditará as condições para credenciamento, documentação exigida, além da requisição específica de habilitação do preenchimento do Formulário de Credenciamento das Instituições.

A documentação remetida pelas instituições financeiras para fins de credenciamento permitirá à Diretoria do RPPS um arcabouço de informações que permitirão uma análise detalhada dessas instituições. A análise das instituições financeiras a serem credenciadas serão deliberadas em reunião com o Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimento, caso possua. A deliberação da análise da documentação resultará na elaboração de um Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Financeira que contemplará análise do padrão ético de conduta, grau de risco, fundos de investimentos aptos a receber recursos do RPPS, e demais análises complementares sobre a instituição financeira e fundos de investimento. Ao ser considerada apta a receber recursos dos RPPS, a instituição financeira receberá o Certificado de Credenciamento de Instituição Financeira emitido pelo RPPS.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Após o credenciamento da instituição financeira, os Fundos de Investimentos enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021 são analisados pela área técnica do RPPS municipal, conforme os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. Os fundos são analisados de acordo com a relação risco x retorno e ranqueados por benchmark, além da composição do fundo de investimento e considerando a expectativa futura para o desempenho do benchmark. O ranqueamento é realizado e disponibilizado a Diretoria Executiva para que seja utilizado como suporte as decisões de investimento dos recursos previdenciários.

RENTABILIDADE PERSEGUIDA

RENTABILIDADE FUTURA PARA BALIZAR A ADERÊNCIA

Para rentabilidade futura, a portaria 1.467, em seu art. 39, determina que:

"A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

[...]

"§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração ainda o disposto no art. 39º, § 4º da Portaria 1.467:

As operações que envolvam os ativos que se enquadram no Art. 7º, I, “a” devem ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; também é possível aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

Ademais, que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

PRECIFICAÇÃO

METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO

Estratégia de Precificação dos Ativos Financeiros A precificação dos ativos da carteira de investimentos do plano de benefícios seguirá os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e supervisores dos RPPS e dos mercados financeiro e de capitais. O objetivo é melhorar a eficiência na formação do preço justo, dando maior transparência e impessoalidade à negociação, maior segurança operacional e maior controle nos registros e manutenções das operações.

Para os ativos alocados em veículos cuja gestão foi terceirizada, na qualidade de administradora de planos de benefícios, caberá ao gestor contratado determinar, sem prejuízo do marco regulatório, a estratégia de precificação do ativo nas operações de compra ou de venda. A gestão deverá acompanhar periodicamente essas operações, com o auxílio do prestador de serviço de custódia e controladaria centralizado, por meio do:

- monitoramento das operações financeiras realizadas no âmbito das carteiras de investimentos;
- acompanhamento dos níveis de risco; e
- acompanhamento da aderência a esta Política de Investimentos, às Resoluções do CMN e demais dispositivos legais e normativos aplicados aos mercados financeiro e de capitais brasileiros.

Os ativos financeiros integrantes da carteira poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos na portaria SPREV 1.467/2022:

- I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - Mantidos até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista na portaria SPREV 1.467/2022.

A precificação dos ativos da carteira dos fundos de investimento cujas cotas componham a carteira deverá observar as normas estabelecidas.

a) utilizar metodologia de precificação que observe os princípios, legislação e procedimentos contábeis aplicados ao setor público e que assegure que os preços apurados sejam consistentes com o valor real dos ativos, exceto em caso de cumprimento dos critérios relativos aos ativos a serem mantidos até o seu vencimento;

b) observar, quanto aos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza aportados para equacionamento de déficit atuarial ou para constituição dos fundos com finalidade previdenciária, os parâmetros previstos no SPREV 1.467/2022;

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos possui como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para a gestão de integridade, de riscos e de controles, alinhados com o Plano Estratégico Institucional, com o Plano de Ação Anual e com a legislação pertinente, visando a melhoria contínua dos processos organizacionais e a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão.

As oscilações de preços nos mercados de títulos e valores mobiliários são inerentes a sua própria natureza e traduzem o efeito dos desequilíbrios entre oferta e demanda que atuam continuamente na tentativa de equilibrar o mercado. Se por um lado, essas oscilações abrem oportunidades para ganho de capital, por outro, podem gerar perdas inesperadas, constituindo um tipo de risco que deve ser monitorado e limitado, denominado risco de mercado. Assim, observando as diretrizes legais e estratégicas para alocação de recursos e o perfil demográfico do grupo de participantes e assistidos do plano de benefícios, desenha-se uma estrutura de investimentos – instrumentos financeiros e orçamento de risco – que visa concomitantemente:

- superar os índices de referência de rentabilidade; e
- não superar o limite máximo estipulado para perda decorrente de oscilações de preços de mercado dos ativos.

Adota-se, portanto, a métrica de risco de mercado denominada de Benchmark Value at Risk – Var. A métrica permite estimar o risco gerado pelos deslocamentos entre o resultado dos investimentos e seus respectivos referenciais de rentabilidade. Em outras palavras, o limite estipulado pela métrica Var estabelece os desvios dos retornos dos segmentos de aplicação em relação ao índice de referência de rentabilidade e do plano de benefícios em relação ao seu índice de referência. Trata-se de uma metodologia não paramétrica de mensuração do risco de mercado aderente

ao processo decisório de investimentos realizado pela Fundação, limitando o nível de perda máxima e permitindo flexibilidade no processo de gestão dos investimentos de forma a garantir a aderência da macro alocação aos objetivos atuariais e de longo prazo do plano de benefícios.

A adoção dessa métrica fomenta as alocações de ativos estratégicas ou de longo prazo que, em regra, resultam na redução da probabilidade de descasamentos entre ativos e passivos do plano de benefícios. Concomitantemente, essa métrica não proíbe a alocação tática ou de curto prazo que visa o aproveitamento de oportunidades de mercado geradas por disfunções temporárias das relações entre os preços dos ativos.

A metodologia de alocação de recursos utilizada para elaboração desta Política de Investimentos considera, dentre outros aspectos, as necessidades de liquidez, obtidas a partir da projeção do fluxo previdencial do plano de benefícios. Isso permite a maximização dos retornos dos investimentos, pois alinha, de forma dinâmica, a maturidade do plano com as decisões de alocação, considerando a disponibilidade de recursos para a cobertura das despesas atuariais ao longo do tempo.

METODOLOGIA E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE

Espera-se que a utilização dos recursos que compõem esse fundo se dê no longo prazo e somente após expressivo período de recebimento de benefícios programados. Entretanto, como se trata de benefícios não programados, também, é caracterizado por condições de risco, suscetíveis a eventos não passíveis de controle, que podem gerar saída de recursos representativa em um período de acumulação. Nesse contexto atuarial, adotam-se:

- i. estratégias de investimentos conservadoras dos recursos destinados ao fundo;

II. margem de segurança estatística por meio da criação e/ou aplicação de um fundo cuja finalidade é de Oscilação de Riscos;

As decisões de alocação por segmento, portanto, são tomadas com base no binômio risco-retorno que gere carteiras eficientes, observados a todo tempo.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Nesta seção são apresentadas as orientações previstas no plano de contingência, em relação às reservas e aos fundos, no que se refere à macroalocação de recursos no longo prazo, com determinação dos limites intervalares e das alocações objetivos por segmento de aplicação.

Poderão ser mantidos em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas com relação a CMN 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, realização de perdas financeiras ou maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos na CMN 4.963/2021.

As situações de desequadramentos não serão consideradas como inobservância aos limites estabelecidos em resolução do CMN, desde que sejam apresentadas à SPREV informações sobre o estágio das medidas para o seu enquadramento, sem prejuízo das sanções administrativas e penais a que estarão sujeitos os responsáveis.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2026, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas, conforme assinam os Conselheiros abaixo.

Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

ANEXOS



Parecer Atuarial

Assunto: Definição da meta atuarial para a Avaliação Atuarial de 2026, exercício de 2025, para o RPPS de Cedro/PE.

Este parecer tem como objetivo de proporcionar aos nossos clientes uma visão prospectiva dos fatos pertinentes ao seu regime próprio, assim será apresentada a nova meta atuarial, segundo a Portaria nº 2.010/2025, que altera o Anexo VII da Portaria nº 1.467/2022.

Além disso, conforme o artigo 3 do Anexo VII da Portaria nº 1.467/2022:

"Art. 3 Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

No entanto, essa condição não se aplica para os RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Fundo em Repartição Simples e Mantidos pelo Tesouro.

Desta forma, fica definida para a avaliação atuarial de 2026, exercício de 2025, a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 2010/2025 com a duração do passivo de 14,35 anos, de 5,46%, mais 0,00%, pois o RPPS não possui recursos superiores a R\$10M.

Portanto, a meta atuarial para 2026 é 5,46% ao ano.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2025

Atenciosamente,
Equipe BrPrev Atuários

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNPRESCE PARA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – EXERCÍCIO 2026

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14 horas, reuniram-se, os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais – FUNPRESCE, devidamente convocados, para apreciação e deliberação da Política de Investimentos referente ao exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Procedeu-se à verificação de quórum regimental, constatando-se a presença dos seguintes conselheiros: Regina Leandro Leite, Katia Kelle Tavares Alves Barros, Irismar Francisca da Conceição Cruz, Diego Antônio da Silva Barros e Elileuda Maria Leite Paixão. Havendo quórum suficiente, a Presidente Regina Leandro Leite registrou a presença dos membros do Comitê de Investimentos na reunião e deu-se início a reunião comunicando que a pauta seria a apresentação e votação da Política de Investimentos – Exercício 2026. Na sequência, a Senhora Maria Aparecia de Sá Bem gerente do FUNPRESCE e o Senhor Lauro Henrique, atuário representante da BRPREV convidado para apresentação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, deram inicio aos trabalhos destacando: As premissas econômicas adotadas; Os objetivos e metas de rentabilidade; Os limites de alocação por segmento e por tipo de ativo; As diretrizes de diversificação e gerenciamento de riscos; A conformidade com as normas do Conselho Monetário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis aos RPPS. Após a exposição, os conselheiros realizaram questionamentos, sugestões e análises acerca do conteúdo apresentado. Encerradas as discussões, a Política de Investimentos do FUNPRESCE para o exercício de 2026 foi submetida à apreciação do Conselho Deliberativo, sendo aprovada por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes, com as seguintes recomendações: Ficou deliberado que a Política de Investimentos aprovada deverá ser formalizada, publicada e encaminhada aos órgãos de controle competentes, conforme exigido pela legislação vigente. Nada mais havendo a

tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião determinando a lavratura da presente ata, por Katia Kelle Tavares Alves Barros que, após lida e aprovada, segue assinada pelos conselheiros presentes.

Regina Leandro Leite

Regina Leandro Leite

Katia Kelle Tavares Alves Barros

Katia Kelle Tavares Alves Barros

Diego Antônio da Silva Barros

Diego Antônio da Silva Barros

Elileuda Maria Leite Paixão

Elileuda Maria Leite Paixão

CONSELHO DELIBERATIVO

ÓRGÃO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CEDRO - FUNPRESCE

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

EXERCÍCIO: 2026

DATA: 08/12/2025

PARECER

Gerencia Executiva de Previdência do FUNPRESCE, Fundo de Previdência de Cedro, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Municipal 204/2006 e suas alterações; considerando a necessidade de uma política de investimentos que mantenha a solvabilidade do sistema e garanta o atendimento aos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez; considerando que o pilar do sistema previdenciário é o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme o art. 40 da Constituição Federal; e considerando, finalmente, que as diretrizes traçadas pelo gerencia de previdência juntamente com o comitê de investimentos estão em absoluta consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS;

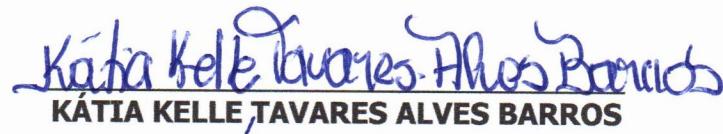
RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a Política de Investimentos em debate para o ano de 2026.

Assim, na condição de membros deste Conselho, e estando de acordo com os termos consignados na presente Política Anual de Investimentos, subscrevemos o presente parecer para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

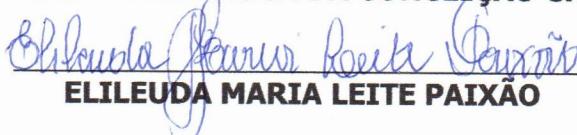

REGINA LEITE LEANDRO
PRESIDENTE

MEMBROS:


KÁTIA KELLE TAVARES ALVES BARROS

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA BARROS

IRISMAR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CRUZ


ELILEUDA MARIA LEITE PAIXÃO